

HMB

8.622/36
PROCESSO - 8.622/36

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o inspetor José Paulo de Macedo Soares comunica a este Conselho que, ao proceder a tomada de contas da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Empreza de Águas e Esgotos de Bauru, verificou que a Empreza não cumpriu a determinação constante do acordo proferido em sessão de 15 de outubro de 1936, isto é, não recolheu ao Banco do Brasil as contribuições que devia à Caixa, que importavam em R\$ 26.280,200 (vinte e seis contos, duzentos e oitenta mil e duzentos reis).

CONSIDERANDO que a empreza não cumpriu a decisão do Conselho e que, atualmente, a sua dívida sobre a importância de R\$ 36.016,300 (trinta e seis contos, dezesseis mil e trezentos reis);

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, impor à Cia a multa de R\$ 4.000,000 (quatro contos de reis) e notifica-la para entrar com a importância em débito dentro de prazo de 30 dias, sob pena de cobrança judicial.

RIO DE JANEIRO, 4 de Novembro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Ildefonso d'Abreu Albano

Relator

Foi presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publ. no D. Ofício P. 17-1-38